

**TERRA DOS VALES S.A. (“Companhia”)**

**CNPJ nº 07.697.895/0001-04**

**NIRE 35300333918**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de abril de 2025, às 16:40 horas, em segunda chamada, realizada de forma digital por meio da plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, de acordo com a Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** A convocação foi realizada com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) envio, em 15 de abril de 2025, do Edital de Convocação aos endereços eletrônicos de todos os acionistas da Companhia, e (ii) publicação, em 15 de abril de 2025, do referido Edital de Convocação na Central de Balanços (Hash de Publicação 6E36A7BADAA19CE6654F23DF38E3DBF93373A8D4), conforme disposto nos artigos 124 e 294, III, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), nos termos do Anexo I à presente ata. Ratifica-se que no Edital de Convocação constaram os e-mails dos Diretores da Companhia, Srs. Carlos Guerreiro ([carlos.guerreiro@ttgbrasil.com](mailto:carlos.guerreiro@ttgbrasil.com)) e André Machado Mastrobuono ([andremastrobuono@uol.com.br](mailto:andremastrobuono@uol.com.br)), para que os acionistas pudessem (a) solicitar quaisquer documentos relativos às matérias constantes na ordem do dia e (b) manifestar o seu voto, por meio de boletim de voto à distância.
- 3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Assembleia devidamente instalada nos termos do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, com a presença dos acionistas André Machado Mastrobuono (representado por sua procuradora Paula Taira Horiuti, conforme instrumento de procuração particular assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil em 23 de abril de 2025), Stafford Timberland V Investment Nominee Limited (representada por sua procuradora Paula Taira Horiuti, conforme instrumento de procuração registrado sob nº 9.135.687, em 6 de dezembro de 2024, perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo) e Jeni Sobreira de Lima, representando, em conjunto, 81,52% (oitenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia. Presentes também o Sr. Carlos Alberto Guerreiro, Diretor da Companhia, e a Sra. Camila Scardova. O acionista Gert Wunderlich, representando 0,7% (zero vírgula sete por cento) do capital social votante da Companhia, não esteve presente na reunião, mas enviou seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância.

4. **MESA:** Presidente: Paula Taira Horiuti.  
Secretária: Sofia Fernandes de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após discussão entre os acionistas, seus representantes e demais participantes, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas presentes e pelo acionista Gert, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar a primeira redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 16.620.034,35 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), levando em consideração a existência de perdas irreparáveis, de forma que referido valor de redução equivale ao montante dos prejuízos acumulados verificado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) Aprovar a segunda redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.675.358,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por ser excessivo em relação ao seu objeto social. Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.958.007,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e um centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”*

(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia após as deliberações aprovadas nos itens acima, nos termos do Anexo II à presente ata.

5.1. Em cumprimento às disposições da Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, Presidente e Secretária declaram que atenderam a todos os requisitos para a realização da assembleia digital, respeitando todas as determinações legais existentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavratura e após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

*A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.*

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2025.

Mesa:

Assinado por:

*Paula Taira Horiuti*

AEEF0BD22A617458...

**Paula Taira Horiuti**  
Presidente

DocuSigned by:

*Sofia Fernandes de Oliveira*

51AB2AB7E57D47D...

**Sofia Fernandes de Oliveira**  
Secretária

Acionistas:

Assinado por:

*Paula Taira Horiuti*

AEEF0BD22A617458...

**Stafford Timberland V Investment  
Nominee Limited**  
p.p. Paula Taira Horiuti

Assinado por:

*Paula Taira Horiuti*

AEEF0BD22A617458...

**André Machado Mastrobuono**  
p.p. Paula Taira Horiuti

DocuSigned by:

*Jeni Sobreira de Lima*

4AC31BC0EB3645E...

**Jeni Sobreira de Lima**

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

**Publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços**



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
07.697.895/0001-04	TERRA DOS VALES S.A.	15/04/2025 18:51:48	6E36A7BADAA19CE6654F23DF38E3DBF93373A8D4

**Convocação de Assembleia de Acionistas**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
23/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Terra dos Vales S.A.

Descrição  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Terra dos Vales S.A. que será realizada às 16:30h do dia 23 de abril de 2025

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A:07697895000104	07.697.895/0001-04	15/04/2025 18:51:48	Participante	Certificado Digital

**TERRA DOS VALES S.A.**

CNPJ/MF nº 07.697.895/0001-04

NIRE 35300333918

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária – Digital**

Ficam convocados os senhores acionistas da **TERRA DOS VALES S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar **às 16:30h do dia 23 de abril de 2025, em primeira chamada, e às 16:40h, em segunda chamada,** de forma digital por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a primeira redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 16.620.034,35 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), levando em consideração a existência de perdas irreparáveis;
- (ii) Deliberar sobre a segunda redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.675.358,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por ser excessivo em relação ao seu objeto social;
- (iii) Se as reduções de capital objeto dos itens “i” e “ii” acima forem aprovadas pelos acionistas, aprovar a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social; e
- (iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os demais atos que se façam necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

Nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, os acionistas poderão solicitar os dados para participação e votação a distância, bem como acesso aos documentos mencionados no presente edital de convocação aos diretores da Companhia, Srs. Carlos Alberto Guerreiro ([carlos.guerreiro@ttgbrasil.com](mailto:carlos.guerreiro@ttgbrasil.com)) e André Machado Mastrobuono ([andremastrobuono@uol.com.br](mailto:andremastrobuono@uol.com.br)).

ANDRE  
MACHADO  
MASTROBUONO  
O:06284492839

Assinado de forma digital  
por ANDRE MACHADO  
MASTROBUONO:0628449  
2839  
Dados: 2025.04.15  
18:30:34 -03'00'

**André Machado Mastrobuono**

Cargo: Diretor

CARLOS  
ALBERTO  
GUERREIRO:0  
5927229883

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GUERREIRO:05927229883  
Dados: 2025.04.15  
18:31:52 -03'00'

**Carlos Alberto Guerreiro**

Cargo: Diretor

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

**Estatuto Social Consolidado**

**TERRA DOS VALES S.A.**

**CNPJ nº 07.697.895/0001-04**

**NIRE nº 35.300333.918**

**CAPÍTULO I - FORMA LEGAL, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **TERRA DOS VALES S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação aplicável à espécie ("Companhia").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, e pode abrir filiais localizadas em qualquer território no Brasil ou no exterior, mediante aprovação dos acionistas.

§ Único. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada na Cidade de Roseira, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Efigênia, s/nº, Vaticano, CEP 12.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.895/0003-76, NIRE 35903772409.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo social o plantio, cultivo e colheita de eucaliptos em terras próprias ou de terceiros, a comercialização de madeiras e o exercício de atividades correlatas.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.958.007,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e um centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

§ Único. As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, correndo por conta do solicitante os custos respectivos.

§ Único: As ações ou títulos múltiplos que as representem serão assinados por dois diretores.

**Artigo 7º** - A Companhia poderá emitir bônus de subscrição a acionistas da Companhia, presentes ou futuros, que permitam aos seus titulares subscreverem ações com preços diferenciados dos demais acionistas no mesmo aumento de capital.

**Artigo 8º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

### **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA**

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Artigo 10** - Os membros da Diretoria serão investidos em seu cargo, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente da caução e permanecerão em seus cargos, mesmo vencido o mandato, até a posse dos novos membros.

**Artigo 11** - São deveres e atribuições da diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da Companhia, sempre com observância das regras estatutárias, das normas legais pertinentes e de acordo com as deliberações da assembleia geral, sendo vedado aos acionistas e aos administradores o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da Companhia, em benefício próprio ou de terceiros, como fianças ou avais, devendo responder, perante a Companhia ou perante terceiros, pelos atos que praticarem contra o presente artigo.

**Artigo 12** - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de quatro Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores observarão e cumprirão sempre os limites, as determinações e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será unificado e terá duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 2º. O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral.

§ 3º. A Assembleia Geral Ordinária que eleger os diretores poderá fixar o limite máximo que a diretoria pode representar a Companhia sem prévia autorização da assembleia geral.

**Artigo 13** - A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitam a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

§ 1º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete (a) 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto; ou (b) um membro da Diretoria em conjunto com um procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores assinando em conjunto.

§ 2º. A Companhia será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

§ 3º. A concessão de garantias, ônus e gravames sobre ativos ou recursos financeiros da Companhia, bem como a venda ou alienação dos bens relevantes da Companhia devem estar sujeitos à aprovação prévia da Assembleia Geral, em linha com seu objeto social.

**Artigo 14** - A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto ou por intermédio de 1 (um) Diretor atuando conjuntamente com 1 (um) procurador autorizado, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores, para, isoladamente, ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, representar a Companhia e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes, a forma de representação e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e consignada em livro próprio.

#### **CAPÍTULO IV - GRUPO CONSULTIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Artigo 16** - A Companhia contará com um grupo de apoio para o desenvolvimento sustentável denominado Grupo Consultivo, constituído por até 5 (cinco) membros, todos eleitos pelos acionistas em assembleia geral.

**Artigo 17** - Os membros do Grupo Consultivo serão eleitos para o prazo que ficar consignado quando da eleição, não sendo conferido direito de voto ou direito de veto aos membros do Grupo Consultivo em qualquer deliberação da Companhia.

**Artigo 18** - As reuniões do Grupo Consultivo serão realizadas semestralmente e mediante a convocação, por escrito, da diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando os assuntos a serem tratados.

§ 1º. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

§ 2º. As reuniões do Grupo Consultivo poderão se realizar fora da sede da Companhia e através de telefone, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º. Todas as reuniões do Grupo Consultivo, ordinárias ou extraordinárias, deverão contar com a presença de, no mínimo, 1 (um) Diretor.

**Artigo 19** - Compete ao Grupo Consultivo opinar sobre os negócios e atividades da Companhia, bem como realizar análises, apresentar ideias e sugestões, às quais a Diretoria, os acionistas e a Companhia não estarão vinculados de nenhuma forma.

## **CAPÍTULO V – DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES**

**Artigo 20** - Se qualquer acionista ("Acionista Ofertante") receber oferta de terceiro ("Terceiro") para adquirir toda ou parte de suas ações, o Acionista Ofertante deverá primeiro oferecer tais ações ("Ações Ofertadas") aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), através de uma notificação por escrito, informando, de forma detalhada: a natureza da operação, o número de ações a serem alienadas, o valor a ser pago pelas Ações Ofertadas, sempre expresso em moeda corrente nacional, o nome e endereço do Terceiro, os termos e condições de pagamentos ("Notificação"), bem como anexando cópia da oferta do Terceiro.

§ Único. Os Acionistas Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação para se manifestarem, através de notificação escrita enviada ao Acionista Ofertante, quanto ao exercício do direito de preferência para aquisição da totalidade (e não menos do que a totalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Acionista Ofertante) das Ações Ofertadas na proporção das ações de

que forem titulares na época, excluindo-se deste cômputo a participação do Acionista Ofertante relativa às ações ofertadas (“Proporção”) nas mesmas condições da oferta de terceiros.

**Artigo 21** - Se qualquer Acionista Ofertado não exercer o direito de preferência de que trata o Artigo 20 acima, tal direito poderá ser exercido pelos demais, de tal forma que os Acionistas Ofertados poderão exercer direito de preferência adicional, de forma pro rata, em relação às Ações Ofertadas não adquiridas, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte da data de término do prazo para exercício da preferência, visto que, em tal dia, o Acionista Ofertante indicará aos Acionistas Ofertados que manifestaram seu direito de preferência a quantidade de ações remanescentes (“Comunicação Direito Adicional”).

§ 1º. Na Comunicação do Direito Adicional, o Acionista Ofertante deverá indicar a quantidade de Ações Ofertadas que remanescem.

§ 2º. Os Acionistas Ofertados terão, então, o referido prazo de 15 (quinze) dias para confirmar se adquirirão as sobras.

§ 3º. Na hipótese de quaisquer dos Acionistas Ofertados decidir não exercer seu direito de preferência de que trata o artigo anterior e os demais Acionistas Ofertados não exercerem seu direito de preferência adicional de modo a adquirir a totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante poderá transferir a totalidade das suas Ações Ofertadas a Terceiros desde que faça nas mesmas condições informadas na Notificação, e desde que a transferência efetiva da propriedade das Ações Ofertadas ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Notificação pelos Acionistas Ofertados.

§ 4º. Caso tal transferência a Terceiro não ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias acima previsto, todo o procedimento aqui descrito deverá ser novamente adotado.

**Artigo 22** - Caso os Acionistas Ofertados exerçam o Direito de Preferência, na forma estabelecida no artigo precedente, a implementação da compra e venda mediante a transferência da propriedade das Ações Ofertadas deverá ocorrer no prazo de até 40 (quarenta) dias após o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da Notificação a que se refere o artigo 21 supra.

**Artigo 23** - A cessão do direito de preferência de qualquer acionista para a subscrição de novas ações, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia também deverá estar sujeita às mesmas regras estabelecidas neste Capítulo e artigos. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do

direito de preferência na emissão dessas novas ações e os valores mobiliários acima referidos são os seguintes: (a) 7 (sete) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, por todos os Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, comunicando a decisão de não acompanhar o aumento de capital, cedendo o seu direito de preferência; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado; (c) 5 (cinco) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado, em relação aos direitos de subscrição remanescentes, não adquiridos conforme o item (b) acima, se for o caso; e (d) 10 (dez) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos e, no mesmo prazo, deverá ser realizada a subscrição e integralização respectivas.

§ Único. Findo o prazo mencionado no item (b) ou (c) do caput deste artigo 23 acima, conforme o caso, sem que qualquer dos Acionistas Ofertados tenha encaminhado a notificação de que exerceu seu direito de preferência para a subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, esse direito poderá ser transferido, para outros acionistas ou Terceiros até o final do prazo para o exercício do direito de preferência de subscrição de ações estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas.

#### **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24** - A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, na forma da lei, tendo, quando eleito, as atribuições e poderes que a lei lhe conferir e a remuneração dos seus membros será fixada pela assembleia que os eleger, respeitando o limite legal.

#### **CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 25** - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

(a) examinar, discutir e aprovar o balanço geral, as demonstrações financeiras, o relatório e as contas da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal e dos auditores independentes, se houver;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração.

**Artigo 26** - A assembleia geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o objeto constante do edital ou carta de convocação.

**Artigo 27** - A prova de qualidade de acionista e a sua representação na assembleia geral regem-se pelas normas legais próprias.

**Artigo 28** - Exceto se por lei for exigido quórum maior, todas as deliberações serão tomadas por maioria do capital votante, inclusive no que se refere a:

(a) Dissolução ou liquidação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia;

(b) Emissão ou regate/recompra de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de sociedade aberta para a Companhia;

(c) Alteração de qualquer disposição do Estatuto social da Companhia e/ou do contrato e/ou do objeto social, exceto se expresso por determinação legal;

(d) Alteração da destinação, distribuição e/ou retenção de lucros bem como aprovação de orçamento de capital e/ou da constituição de reserva de contingência, reserva de lucros a realizar e/ou de qualquer outra providência que importe em reduzir a distribuição de lucros já acordados no Plano de Negócios da Companhia, respeitados os termos acordados no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;

(e) Contratação ou dispensa de auditores independentes;

(f) Eleição e destituição dos membros da Diretoria; e

(g) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo operacional ou permanente, bem como oneração de recursos financeiros, em valor superior ao fixado pela assembleia geral ordinária.

## **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 29** - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras e apurado o resultado do exercício.

**Artigo 30** - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a assembleia geral, depois de feita a dedução de cinco por cento para a constituição da reserva legal, até o limite

fixado por lei, respeitados os termos dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

### **CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 31** - A Companhia entrará em liquidação, nos prazos previstos em lei, competindo à assembleia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão no período de liquidação, bem como fixar a remuneração de ambos.

### **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 32** - Os casos duvidosos e omissos do presente estatuto, serão resolvidos pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie, sempre observados os objetivos colimados pelo presente estatuto social, bem como o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 33** - Os princípios e regras instituídos pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, bem como o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, regularão os casos omissos no presente Estatuto.

**Artigo 34** - A Companhia e seus administradores observarão o disposto em Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede, firmados em consonância com o artigo 118 da Lei 6.404/76.

## Certificate Of Completion

Envelope Id: BE87B9DD-BBA7-4AF6-9C9D-1999E557745D

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: Terra dos Vales - Ata de AGE - Redução de Capital - 23 04 2025(522826...

Source Envelope:

Document Pages: 15

Signatures: 5

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Gasparini, Barbosa e Freire Advogados

AutoNav: Enabled

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900

Envelopeld Stamping: Enabled

Ed. Birmann 31 - 12 andar

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

SÃO PAULO, BR-SP 04538-132

empresarial@gnblaw.com.br

IP Address: 201.68.40.180

## Record Tracking

Status: Original

Holder: Gasparini, Barbosa e Freire Advogados

Location: DocuSign

4/25/2025 3:11:14 PM

empresarial@gnblaw.com.br

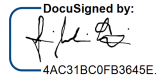
## Signer Events

Jeni Sobreira de Lima

jenilima85@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

## Signature

DocuSigned by:  
  
 4AC31BC0FB3645E...

## Timestamp

Sent: 4/25/2025 3:24:54 PM

Viewed: 4/25/2025 6:07:32 PM

Signed: 4/25/2025 6:07:45 PM

Signature Adoption: Drawn on Device

Using IP Address: 177.173.214.100

Signed using mobile

### Electronic Record and Signature Disclosure:

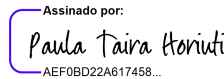
Accepted: 4/25/2025 6:07:32 PM

ID: b690bd2c-a5b0-4ac0-af67-2f2d245c4348

Paula Taira Horiuti

pta@gnblaw.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:  
  
 AEF0B022A617458...

Sent: 4/25/2025 3:24:53 PM

Viewed: 4/25/2025 6:05:28 PM

Signed: 4/25/2025 6:06:08 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 207.237.172.67

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/25/2025 6:05:28 PM

ID: 2f9eb62f-dfef-497a-8024-d80426cf6eb6

Sofia Fernandes de Oliveira

sfo@gnblaw.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
 51AB2AB7E57D47B...

Sent: 4/25/2025 3:24:54 PM

Viewed: 4/25/2025 3:27:37 PM

Signed: 4/25/2025 3:27:47 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 201.68.40.180

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/10/2022 10:19:00 AM

ID: 677705d2-9e23-4e2a-b307-2f56025460f6

## In Person Signer Events

## Signature

## Timestamp

## Editor Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Agent Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Intermediary Delivery Events

## Status

## Timestamp

<b>Certified Delivery Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
----------------------------------	---------------	------------------

<b>Carbon Copy Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
---------------------------	---------------	------------------

<b>Witness Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
-----------------------	------------------	------------------

<b>Notary Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
----------------------	------------------	------------------

<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/25/2025 3:24:54 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/25/2025 3:27:37 PM
Signing Complete	Security Checked	4/25/2025 3:27:47 PM
Completed	Security Checked	4/25/2025 6:07:45 PM

<b>Payment Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
-----------------------	---------------	-------------------

<b>Electronic Record and Signature Disclosure</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [gnblaw@gnblaw.com.br](mailto:gndl@gnblaw.com.br)

**To advise GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [gnblaw@gnblaw.com.br](mailto:gndl@gnblaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [gnblaw@gnblaw.com.br](mailto:gndl@gnblaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [gblaw@gblaw.com.br](mailto:gblaw@gblaw.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS during the course of your relationship with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS.